



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026 – CCJR/CMB**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026**



**EMENTA:** Altera dispositivos e anexos do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, para incluir o cargo de Enfermeiro PSF no regime de extinção e adequar o quadro de carreira dos cargos de nível superior.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

**Art. 1º**

No **art. 4º, inciso III**, do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, fica **acrescida** a expressão:

**“Enfermeiro PSF”.**

**Art. 2º**

O **caput do art. 74** do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 passa a vigorar com o acréscimo da expressão **“Enfermeiro PSF”**, após a expressão **“Economista”**, mantida a redação dos demais termos.



**Art. 3º**

**No Anexo II – Quadro Geral de Cargos Extintos, em Extinção e em Transformação, fica acrescida o quadro:**

**“Enfermeiro PSF”**

49-A	<b>ENFERMEIRO PSF</b>	<p>Atuar na Estratégia de Saúde da Família e tem como missão a coordenação do cuidado integral da população adstrita, atuando na gestão do território, na liderança de equipes multidisciplinares e na execução de ações clínicas e epidemiológicas de alta complexidade no âmbito da Atenção Primária. Elaborar e monitorar o plano local de saúde, utilizando indicadores epidemiológicos para definir prioridades de intervenção da equipe. Coordenar a busca ativa de doenças de notificação compulsória, monitorar a cobertura vacinal do território e realizar o controle sistemático de endemias locais. Planejar, orientar e avaliar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, validando cadastros, visitas domiciliares e a alimentação de sistemas de informação (e-SUS). Promover o treinamento contínuo da equipe auxiliar (técnicos e agentes) conforme os protocolos vigentes do Ministério da Saúde. Gerenciar o estoque de materiais técnicos e medicamentos da unidade sob sua responsabilidade, garantindo a continuidade da assistência. Realizar consultas de enfermagem. Realizar assistência integral aos usuários da APS participando dos programas de pré-natal, puericultura, saúde da mulher, do homem e do idoso. Exercer a autonomia de prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares, conforme protocolos estabelecidos pelos programas de saúde pública e legislações do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Acompanhar sistematicamente pacientes com condições crônicas (Hipertensão, Diabetes, Hanseníase e Tuberculose), focando na prevenção de complicações. Realizar Visitas Domiciliares de Alta Complexidade: Realizar procedimentos técnicos e orientações clínicas no domicílio de pacientes com restrição de mobilidade ou em cuidados paliativos. Fomentar a participação da comunidade na gestão local da unidade de saúde através dos Conselhos Locais de Saúde.</p>	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	44h	EM EXTINÇÃO	ESTATUTÁRIO	R\$ 2.700,00	EM EXTINÇÃO
------	-----------------------	---	--------------------------	-----	-------------	-------------	--------------	-------------



### Art. 4º

No Anexo V – Quadro de Carreira dos Cargos de Nível Superior, na identificação do Nível B, fica acrescida a expressão:

“Enfermeiro PSF”.

### Art. 5º

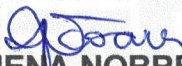
Permanecem inalteradas as referências ao cargo de **Enfermeiro**, mantida sua permanência no quadro geral de cargos de nível superior.

### Art. 6º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

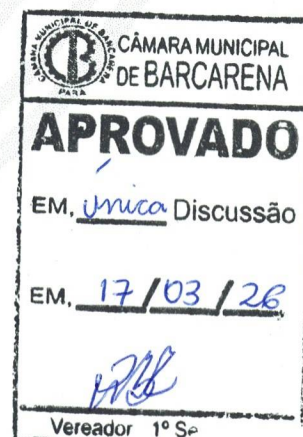
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barcarena/PA, 16 de março de 2026.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

  
Ver<sup>a</sup>. JULIENA NOBRE SOARES  
Presidente/CCJR

  
Ver. GLADISTON DA PAIXÃO LOPES  
Secretário/CCJR

  
Ver. JOSÉ ILSON DE MELO TELES  
Membro/CCJR





## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 à manifestação formal encaminhada pelo Poder Executivo por meio do Ofício nº 024/2026, no ponto em que propõe a extinção do cargo de **Enfermeiro PSF**, com a consequente manutenção do cargo de **Enfermeiro** no quadro geral do Município.

A alteração é necessária para eliminar a incompatibilidade entre a intenção extintiva manifestada pelo Executivo e a permanência do cargo de Enfermeiro PSF no quadro de carreira dos cargos de nível superior.

Trata-se de emenda de caráter conformador, voltada à harmonização interna do projeto, sem substituição global da proposição.